


**De:** Ana Jesus Ghira [ana.ghira@madeira.gov.pt](mailto:ana.ghira@madeira.gov.pt)   
**Assunto:** RE: Homologação Sementes Região Autónoma da Madeira  
**Data:** 22 de fevereiro de 2018, 09:52  
**Para:** Antonio João Costa [costajoao1994@gmail.com](mailto:costajoao1994@gmail.com)  
**Cc:** Antonio Paulo Sousa Franco Santos [paulo.santos@madeira.gov.pt](mailto:paulo.santos@madeira.gov.pt)

AG

Boa tarde Sr. João Antonio Costa, em resposta ao solicitado no email *infra* o email da Dr.<sup>a</sup> Teresa Coelho da DGAV é claro sobre o procedimento a ter face ao exposto.

Com os melhores cumprimentos,

**Ana Maria Gonçalves de Jesus Ghira**

Chefe de Divisão - Direção Regional de Agricultura - Divisão de Inovação Agroalimentar

e-mail: [ana.ghira@madeira.gov.pt](mailto:ana.ghira@madeira.gov.pt)

Tel.: 291 204 251/20 /31 Ext.: 3311

[www.madeira.gov.pt](http://www.madeira.gov.pt)

**Secretaria Regional de Agricultura e Pescas**

Av. Arriaga, 21 Edifício Golden, 3º Andar

9000-690 Funchal



Secretaria Regional  
de Agricultura e Pescas

Conheça a nossa página  
de facebook



**De:** João Costa [<mailto:costajoao1994@gmail.com>]  
**Enviada:** quarta-feira, 14 de fevereiro de 2018 15:57  
**Para:** Ana Jesus Ghira <[ana.ghira@madeira.gov.pt](mailto:ana.ghira@madeira.gov.pt)>  
**Assunto:** Certificação / Homologação de Sementes - DGAV — DRA

Boa tarde Sra. Engenheira Ana Ghira

Em contacto telefónico com a Dra. Fernanda Silva da DRA, foi-me sugerido que explanasse de forma sumária a minha questão, dirigindo-a diretamente a si, dada a complexidade da questão e a necessidade de um esclarecimento cabal do processo de certificação/homologação de sementes.

Em virtude do Decreto de Lei 88/2010 de 20 de Julho, encontram-se informações relativas à "a verificação do cumprimento das normas legalmente exigidas, através da realização de inspeções de campo e de amostragem, ensaios e análises de controlo dos diversos parâmetros de qualidade de sementes, e ensaios de pós-controlo efectuados pela Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR)

Sabendo que em Portugal Continental é o Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural que tutela os serviços de certificação da semente, nomeadamente a articulação entre a Divisão de Variedades e Sementes e a Divisão de Mercados Agrícolas. Tendo em conta que a Região Autónoma da Madeira possui, delegações e direcções próprias, serve o presente e-mail para tentar esclarecer esta questão, para que possa ser iniciado um processo de certificação/homologação de semente de forma a poder iniciar a cultura em cumprimento com todas as normas e requisitos legais exigíveis.

Obrigado pela atenção e pelo tempo dispensado,  
Votos de Boa semana e bom trabalho,

António Costa

Com os melhores cumprimentos,

**Ana Maria Gonçalves de Jesus Ghira**

Chefe de Divisão - Direção Regional de Agricultura - Divisão de Inovação Agroalimentar

e-mail: [ana.ghira@madeira.gov.pt](mailto:ana.ghira@madeira.gov.pt)

Tel.: 291 204 251/20 /31 Ext.: 3311

[www.madeira.gov.pt](http://www.madeira.gov.pt)

**Secretaria Regional de Agricultura e Pescas**

Av. Arriaga, 21 Edifício Golden, 3º Andar

9000-690 Funchal



Secretaria Regional  
de Agricultura e Pescas

Conheça a nossa página  
de facebook



**De:** Antonio João Costa [mailto:[costajoao1994@gmail.com](mailto:costajoao1994@gmail.com)]

**Enviada:** sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018 13:51

**Para:** Teresa Maria Pais Nogueira Coelho <[tcoelho@dgav.pt](mailto:tcoelho@dgav.pt)>

**Cc:** Secretariado-lvt <[secretariado.lvt@dgav.pt](mailto:secretariado.lvt@dgav.pt)>; Maria Claudia Duarte de Araujo e Sa <[claudiasa@dgav.pt](mailto:claudiasa@dgav.pt)>

**Assunto:** Re: Homologação Sementes Região Autónoma da Madeira

Caríssima Dra. Teresa Coelho,

Agradeço a disponibilidade prontificada para a questão, tendo remetido a questão unicamente dadas as particularidades dos serviços nacionais e regionais, e da articulação existente entre estes.

Coloco-lhe ainda uma questão, encaminhando o presente e-mail para os serviços da DRAP(SRAP) , de forma a expor a seguinte questão:

Tendo em conta que "a variedade tem que estar inscrita no catálogo comum das variedades das espécies agrícolas e a semente tem que ser certificada", e dispondo eu do certificado respectivo da semente, e sabendo que a certificação, pelo menos na zona norte de Portugal Continental, o *modus operandi* nestes casos prende-se com a ida de um inspector, de forma a efectuar a respectiva certificação, deverei encaminhar para a Direção Geral de Agricultura e Veterinária (DGAV) estes documentos, ou é requerido que um inspector, presencialmente, efectue o processo de reconhecimento dos certificados?

Presumo que seja a factura do fornecedor da espécie, bem como a respectiva análise que acompanha o lote, no entanto, gostaria de confirmação de forma a proceder a uma certificação do lote de sementes em questão, em harmonia com a legislação corrente

respeitante especificamente ao cânhamo.

Agradeço uma vez mais pelo sucinto esclarecimento,

António Costa

No dia 16/02/2018, às 11:54, Teresa Maria Pais Nogueira Coelho <[tcoelho@dgav.pt](mailto:tcoelho@dgav.pt)> escreveu:

Exmo. Sr.,

Na sequência do seu pedido de informação do passado dia 6 de fevereiro, e relativamente ao assunto supramencionado, informamos o seguinte:

Tendo em consideração a especificidade da cultura do cânhamo, que tem um conjunto de condicionantes de ordem legal decorrentes da sua utilização para fins ilícitos, a atuação do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural (MAFDR) sobre o cânhamo incide apenas e exclusivamente na sua versão 'não canabinóide', e destinados à produção de cânhamo para fins industriais.

Para este fim, a produção de Cânhamo, exige por parte do produtor, a obrigação de comunicar a sementeira às autoridades PSP e GNR e Polícia Judiciária locais e à Direção Regional de Agricultura e Pescas (DRAP) da região, onde a mesma se irá realizar com a indicação das variedades de sementes e restantes procedimentos legais em vigor, tais como:

As sementes destinadas à sementeira de cânhamo para a produção de cânhamo para fins industriais têm que ter um teor de tetra-hidrocanabinol que não pode ser superior a 0,2; a variedade tem que estar inscrita no catálogo comum das variedades das espécies agrícolas e a semente tem que ser certificada, devendo ser evidenciado junto desta Direção Geral o respetivo certificado, bem como a inscrição da variedade no catálogo comum das variedades das espécies agrícolas e a semente.

Para o caso da produção de cânhamo para fins médicos, médico-veterinários ou investigação científica a entidade competente é o INFARMED . [Art.13º do DR 61/94 e art.4º do DL 15/93 (republicado pelo DR 28/2009)].

Para mais informações poderá consultar site do GPP:

<http://www.gpp.pt/index.php/organizacao-comum-dos-mercados/notas-setoriais>, onde poderá encontrar, toda a legislação comunitária e nacional sobre o cultivo do cânhamo e outra informação que lhe poderá ser útil, nomeadamente os endereços da entidades referidas no presente email.

Com os melhores cumprimentos

Teresa Pais Coelho  
Chefe de Divisão de Variedades e Sementes  
Direção de Serviços de Sanidade Vegetal

<image001.png>

DIREÇÃO GERAL DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA  
Edifício II, Tapada da Ajuda  
1349-018 Lisboa, PORTUGAL  
Telefone 213 613 229  
[www.dgav.pt](http://www.dgav.pt)

---

**De:** Secretariado-lvt

**Enviada:** 6 de fevereiro de 2018 17:04

**Para:** Teresa Maria Pais Nogueira Coelho

**Assunto:** FW: Homologação Sementes Região Autónoma da Madeira

Com os melhores cumprimentos

Susana Oliveira  
Assist. Operacional - Secretariado  
Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região de Lisboa e Vale do Tejo

<image001.png>

DIREÇÃO GERAL DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA  
Rua Joaquim Pedro Monteiro, 8  
2600-164 Vila Franca de Xira - PORTUGAL  
Telefone 263 146 800  
[www.dgav.pt](http://www.dgav.pt)

---

**De:** João Costa [<mailto:costajoao1994@gmail.com>]

**Enviada:** terça-feira, 6 de fevereiro de 2018 17:00

**Para:** [dradr.sra@gov-madeira.pt](mailto:dradr.sra@gov-madeira.pt)

**Assunto:** Homologação Sementes Região Autónoma da Madeira

Boa tarde,

Estou a contactar os presentes serviços no sentido de pedir informações no que toca à certificação e homologação de sementes de Cânhamo que estejam de acordo com o artigo 189 do regulamento europeu n.º 1308/2013, relativo às importações de Cânhamo ( Teor THC < 0,2% e variedade inscrita no Catalogo Comum de Variedades e Espécies Agrícolas), destinadas ao cultivo da planta *Cannabis Sativa L.* para fins industriais.

Sabendo que as sementes necessitam de um processo de homologação por parte da DGAV, gostaria de questionar a que entidade deverei dirigir-me, no sentido de solicitar a homologação dos lotes de sementes de cânhamo que da mesma necessita, para que possa dar seguimento ao meu trabalho.

Continuação de boa tarde e boa semana,

António Costa

---